

Ficha de Informação Normalizada – Conta Investimento ME

Designação	Conta Investimento ME
Condições de acesso	Clientes Particulares, maiores de idade. A Conta Investimento ME pode ser aberta através do Homebanking (Bankinter Particulares) ou em qualquer Agência Bankinter. A Conta Investimento ME é uma conta em Dólares Americanos (USD) que tem de estar associada a uma Conta de Depósito à Ordem igualmente em Dólares Americanos (USD). Os titulares da Conta Investimento são necessariamente os mesmos da Conta de Depósito à Ordem associada. Apenas pode ser associada uma Conta Investimento ME a uma única Conta de Depósito à Ordem. Não é permitida a abertura de Contas Investimento associadas a Contas de Depósito à Ordem de natureza mista ou conjunta.
Modalidade	Depósito à Ordem em Dólares Americanos (USD).
Meios de movimentação	Possibilidade de movimentação através de Transferências Intrabancárias (a Conta Investimento apenas pode ser movimentada a débito ou a crédito através de instruções entre esta e a Conta de Depósito à Ordem à qual está associada). É permitida a definição de instruções periódicas e/ou pontuais. As instruções permitem as seguintes combinações entre a Conta de Depósito à Ordem e a Conta Investimento ME: - Data e diferença de saldo: ▪ Na data indicada é transferido o montante apurado por diferença de saldo para a Conta Investimento ME. - Data e montante fixo: ▪ Na data indicada é transferido o montante fixo indicado para a Conta Investimento ME.
Moeda	Dólares Americanos (USD).
Montante	• Montante Mínimo de constituição/ manutenção: não aplicável; • Montante Máximo de constituição: não aplicável.
Taxa de remuneração	0,00% (TANB) / 0,00% (TANL) considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%. A remuneração da Conta Investimento ME aplicar-se-á apenas se cumpridas as seguintes condições de remuneração, até ao valor máximo correspondente ao maior dos seguintes valores*: - Valor em dólares (USD) equivalente a 25.000,00€, se o Cliente domiciliar o ordenado/pensão, comprovado através de transferência bancária codificada para o efeito, com um valor mínimo em dólares (USD) equivalente a 485,00€ registado na Conta de Depósito à Ordem associada no mês anterior ao cálculo da remuneração. A taxa de câmbio utilizada é a taxa do dia anterior ao início do período de cálculo da

	remuneração; - Saldo médio de Produtos de Poupança/Investimento associados à Conta Investimento e à Conta de Depósito à Ordem à qual a Conta Investimento está associada registado no mês anterior ao início do período de cálculo da remuneração(**). Como Produtos de Poupança/Investimento consideram-se: Depósitos a Prazo, Produtos Estruturados, Seguros de Capitalização, Soluções de Poupança Reforma, Fundos de Investimento e Títulos. Apenas são considerados os Produtos de Poupança/ Investimento cuja titularidade é igual à da Conta de Depósito à Ordem à qual a Conta Investimento se encontra associada (no caso dos Seguros apenas são considerados aqueles cujo Tomador é o 1.º titular da Conta de Depósito à Ordem à qual a Conta Investimento se encontra associada). (*) As condições de remuneração apenas serão verificadas a partir do terceiro mês após a abertura da conta, sendo que até essa data a conta será remunerada sem a verificação de qualquer condição. Exemplo: conta aberta dia 11 de fevereiro – a remuneração paga no final de fevereiro, no final de março e no final de abril não verificará as condições de remuneração. As condições de remuneração começarão a ser verificadas no período de cálculo de juros que se inicia no último dia útil de abril. (**) O início do período de cálculo da remuneração tem lugar no último dia útil do mês imediatamente anterior. A título de exemplo, a remuneração de agosto (a pagar a 31 de agosto) é calculada tendo por base os saldos verificados no mês anterior a 31 de julho, ou seja, os saldos verificados em junho. Caso não sejam cumpridas nenhuma das condições de remuneração acima identificadas, a Conta Investimento ME não será remunerada. As condições de remuneração da presente Conta de Depósito à Ordem poderão ser modificadas, mediante comunicação prévia ao Cliente do teor dessa modificação, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo do direito de revogação do Contrato pelo Cliente. A consulta das taxas actualizadas deve ser feita através do Preçário em vigor, disponível em qualquer agência Bankinter ou através do site www.bankinter.pt. Poderão ainda ser alteradas as condições de acesso à remuneração, mediante comunicação prévia ao Cliente nos termos do parágrafo anterior, sem prejuízo do direito de revogação do Contrato pelo Cliente.
Cálculo de juros	Calculados diariamente (base de cálculo: atual/360), pagos mensalmente.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados no último dia do mês mediante crédito na Conta Investimento.

Regime fiscal	Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos: a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 30%. b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%). A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Juros devedores passíveis de Imposto do Selo à taxa de 4%. No caso de haver lugar a cobrança de juros de descoberto, além do Imposto do Selo sobre os juros, haverá também lugar a Imposto do Selo de Utilização de Crédito de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês e divididos por 30.
Comissões e despesas	Isenção de comissões e despesas.
Facilidades de descoberto	As facilidades de descoberto estão sujeitas a prévia autorização do Bankinter. Taxa Anual Nominal (TAN) de 11,30%, que corresponde a uma Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG) de 14,3% para um descoberto de valor em dólares (USD) equivalente a 1.500,00€. O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efectuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) na data acordada entre o Cliente e o Banco para o efeito, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respectivos juros. Forma de cálculo dos juros: os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias. Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte. Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.
Ultrapassagem de crédito	A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.

	Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições: Taxa Anual Nominal: 19,2%. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, no mês seguinte ao da respectiva utilização. Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Outras condições	A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correcta formalização do respectivo processo de abertura de conta bancária.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.
Instituição depositária	Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar 1250-162 Lisboa www.bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).
Validade das condições	Até 31/03/2025 sem prejuízo do direito que assiste ao Bankinter de terminar antecipadamente o período de comercialização desta Conta Investimento ME.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(demos) toda a informação constante deste documento.

Data: ____/____/____

Cliente

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s)
Cliente(s).

Rubrica